

Autógrafo n.º 63/68 Projeto de Lei n.º 68/68
Lei n.º 705

Disposições sobre liquidação para pagamento de Auxílios.

A Câmara Municipal de Palmira, decreta

Artigo 1.º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar, a partir do dia 1.º de Janeiro de 1969, o pagamento dos auxílios consignados no


orçamento de exercício de 1.969, em favor das seguintes entidades desta cidade, a saber:

- a) Para construção da Feja. Valor R\$ 10.000,00
 b) Para construção da Sede do Grêmio Estudantil Castro Alves. Valor R\$ 5000,00
 Total..... Valor R\$ 15.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento de exercício de 1.969.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pálmira em 17 de Dezembro de 1968, aa) Alcides Paço de Aguiar - Presidente; José D'Oliveira Casanovas - 1.º Secretário.


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor de Secretaria